



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0356/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1

| | |
|---|---|
| Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes | Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricieri Doreto Schiave |
| Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa | Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto |
| Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos | Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade |
| Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira | Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato |
| Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier | Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida |
| Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto | Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan |
| | Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes |

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÃO.....1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Publica, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 18 de Julho de 2019, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de veiculo pick-up, Van com acessibilidade, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde, em consonância com a Proposta nº 11334.680000/1170-11, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referencia** do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerencia Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, **mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitação@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 05 de Julho de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 027/2015, Tomada de Preço nº 002/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 040/2015**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do contrato será acrescido em 20,34% (vinte virgula trinta e quatro por cento), passando seu valor para R\$ 699.366,78 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 040/2015**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 05 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Mario Cesar Quevedo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 028/2015, Tomada de Preço nº 003/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 041/2015**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do contrato será acrescido em 7,30% (sete virgula trinta por cento), passando seu valor para R\$ 587.691,70 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 041/2015**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 05 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Mario Cesar Quevedo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 090/2016, Tomada de Preço nº 002/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira** do Contrato Administrativo nº 051/2016, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do contrato será acrescido em 24,82 (vinte e quatro virgula oitenta e dois por cento), passando seu valor para R\$ 505.230,50 (quinhentos e cinco mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 051/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 05 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Mario Cesar Quevedo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA: CREDEQUIA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA

OBJETO: Contratação de clínica especializada em assistência de saúde a adolescentes, portadores de transtornos mentais e viciados em tóxicos.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-------------------------|--|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.07 | GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07.010.301.0029.2090 | Manutenção das Ações e Serviços FIS/SAÚDE |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) |

DETERMINO a publicação e contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor da clínica acima mencionada, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 01 de Julho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019****DISPENSA Nº 013/2019****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019**

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: CREDEQUIA – Centro de Recuperação de

Dependentes Químicos e Alcoolista

OBJETO: O presente visa cumprir determinação judicial para a contratação de empresa especializada em assistência de saúde aos adolescentes Marcelo Eduardo Batista da Cruz e Vitor Manoel Batista da Cruz, portadores de transtornos mentais e viciados em tóxicos.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-------------------------|--|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.07 | GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07.010.301.0029.2090 | Manutenção das Ações e Serviços FIS/SAÚDE |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) |

Glória de Dourados - MS, 04 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Ricciari Doretto Schiave – Gerente Municipal de Saúde

Contratada: Tiago de Oliveira Castro – Representante da Empresa